

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo:** 011.574-7/2021

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** SALVANDO VIDAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS

**OBJETO:** Doação de Treinamento de Reciclagem em NR-10 e NR-35

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SALVANDO VIDAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 13.363.207/0001-72, com sede à Rua Dr. Arlindo Luz, 98 – Jardim Santa Rosália Sorocaba/SP, neste ato representada por sua proprietária Sra. Inácia de Souza Gonçalves Cassiano, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.702.448-85, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.200.452-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da prestação de serviço de treinamento de reciclagem, para 26 (vinte e seis) colaboradores operacionais da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme elencados abaixo:

- Curso de Reciclagem dos Treinamentos em NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade – carga horária 8h;
- Curso de Reciclagem em NR-35 – Trabalhos em Altura – carga horária 8h.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão prestados os serviços de Curso de Reciclagem em NR-10 e NR-35, nos dias 19/08/2021 e 25/08/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

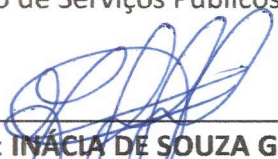
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 19 de Agosto de 2021.



\_\_\_\_\_  
**DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA**  
Secretário de Serviços Públicos e Obras



\_\_\_\_\_  
DOADOR: **INÁCIA DE SOUZA GONÇALVES CASSIANO**

Testemunhas

1.   
\_\_\_\_\_  
Romeia Gomes Campestrini

2.   
\_\_\_\_\_  
Francisco Monte Palma Antunes

90/9  
7

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

**Á**  
**SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/011.574-7**

Assunto: **Termo de doação de serviços para doação de treinamento para os servidores da SERPO.**

**DOADOR: Salvando Vidas Consultoria, Assessoria e Treinamentos.**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de treinamento para os servidores da SERPO, conforme fl. 39.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 88, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 89, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.

  
**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito

